LEI Nº 4.463 DE 23 DE MARÇO DE 2012

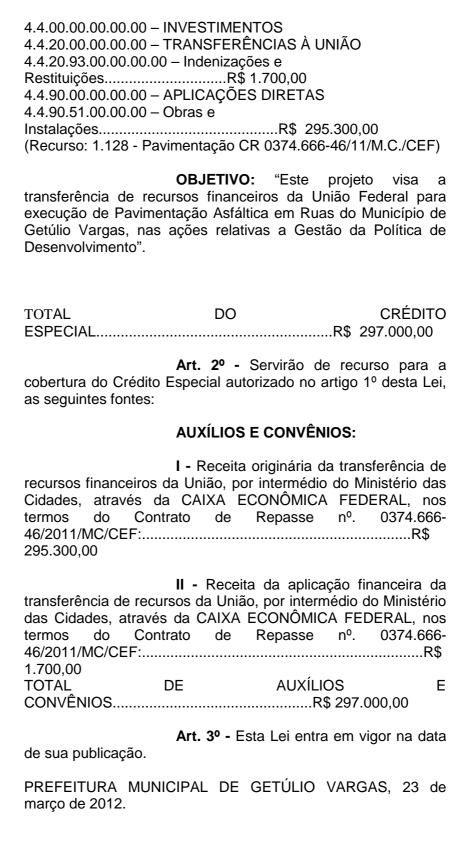
Autoriza Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, valor de R\$ 297.000,00 (duzentos е noventa e sete mil reais), destinado execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Getúlio Vargas dá outras providências".

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a execução do Contrato de Repasse nº. 0374.666-46/2011, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
09.03.26. Transporte
09.03.26.782. Transporte Rodoviário
09.03.26.782.00101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
09.03.26.782.00101.1.083 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CR.
0374.666-46/11/M.C./CEF
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL



Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.